PORTARIA Nº. 50 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PUBLICADO
Nº 1414 Ano: VII
Diário Oficial N.A.
Data: 30/08/22

Gabinete da Presidência, aos 29 dias de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
31/08/22 à 30/09/22
Mural Oficial.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS DE SETEMBRO/2022

Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO		PERIODOS DE GOZO	
360	GABRIELA HELENY LOURENÇO BASSO	04/01/2021	04/01/2021	03/01/2022	19/09/2022	30 dias
362	MARIA EDUARDA MENDES DE SOUZA	04/01/2021	04/01/2021	03/01/2022	19/09/2022	30 dias

Ano: VII - N°1414

30 de Agosto 2022,Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
1855/22

Licitação: Processo: 102904/22, Pregão: 038/2022, Ata nº.: 22/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.0003	- Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.006	- Gestão da Secretaria de Infraestrutura
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 3.475,20 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Credor: **7717** **MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102**

Objeto:
Contratação de empresa, para confecção e reforma de placas estruturais com adesivagem, para atender lançamento de obras municipais. A contratada ficará responsável pela instalação no local, conforme orientação da contratante.
Prazo de entrega: 07 dias, conforme Ata de Registro de Preços nº 022/2022 (Licitação Nº : 38/2022-PR)

EDITAL 24082022/AIF 552/S.B.L. – NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	CóD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMóVEL	NÚM.	BAIRRO
552/2022	5682	546	6A	200	ALEXANDRE CAMPITELLI DE BARROS	RUA ONOFRE GONÇALVES LOPES	S/N	CRISTO REI

Fiscal de Posturas
MAT. 5084.

EDITAL 2908/2022/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 79,69) x m² = 3,98 x ÁREA IMóVEL

AIF Nº	CóD.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMóVEL	NÚMERO	BAIRRO
638/2022	10831	200	ALIPIO DE OLIVEIRA MACHADO	RUA JOAQUIM SAMPAIO NETO	432	SANTA TERESINHA

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 50 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias de agosto de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 56/2022 Fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS DE SETEMBRO/2022

Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODOS DE GOZO	
350	GABRIELA HELENY LOURENÇO BASSO	04/01/2021	04/01/2021	03/01/2022	19/09/2022	30 dias
352	MARIA EDUARDA MENDES DE SOUZA	04/01/2021	04/01/2021	03/01/2022	19/09/2022	30 dias

Rua São José, nº. 854 Fone (67) 3441-0200 Fax (67) 3441-0242 CEP: 79750-000 Nova Andradina – MS
Site: http://www.novaandradina.ms.leg.br | e-mail: camara@novaandradina.ms.leg.br